**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2021**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PARA OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS DE CAMINHÕES E ORIENTAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.**

# II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

# III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

# 

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

1. *– Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
2. *– Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
3. *– Justificativa do preço;*
4. *– Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. ”*

# IV *–* DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

● **EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZAIONAL LTDA:** CNPJ: 07.891.384/0001-29, estabelecida na Rua Brasilio Daniel, n° 112, centro em Nova Itaberaba/SC, CEP: 89818-000.

# V *– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS*

O curso será prestado aos operadores de máquinas e motoristas de caminhões da secretaria de infraestrutura e agricultura com carga horária de 16 (dezesseis) horas, sendo 8 (oito) horas de aulas práticas e 8 (oito) horas de aulas teóricas, sendo realizado em 2 (dois) dias consecutivos.

Avaliação individual dos operadores e motoristas;

Os temas que serão abordados: NR11 (norma reguladora), operação de máquinas, manutenção preventiva de máquinas e caminhões, condução econômica e defensiva, uso de EPI’S, compactação de estradas vicinais, orientação sobre valas, estradas, pontes, bueiros, galerias, terraplenagem, medidas - cotas e como preparar uma estrada vicinal, construção e manutenção de estradas vicinais.

O curso terá certificado profissionalizante avançado reconhecido pelo SEE/SC.

# VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas, tendo a empresa escolhida apresentado o menor preço - compatível com os atualmente praticados.

A Contratação da empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

# VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos a presença de três propostas, sendo escolhida a de menor valor.

# VIII - DO PAGAMENTO

O Município pagará pelo Objeto contratado, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.011 e 2.009 – Elemento 3.3.90 – Despesa 111 e 75), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

**IX – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

1. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com o INSS compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 08/12/2021.
2. – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 24/09/2021.

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, com validade para o dia 02/09/2021.

1. - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 09/08/2021.
2. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 21/01/2022.

# X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC 03 de agosto de 2021.

**EMERSON VERDI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**MARGA ANGELA MOCELLIN GIACOMIN**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**KELLY CRISTINA RANZAN**

Membro da Comissão Permanente de Licitações